

CFESS
CONSELHO FEDERAL
DE SERVIÇO SOCIAL

CRESS
CONSELHOS REGIONAIS
DE SERVIÇO SOCIAL

**CONSELHO
PROFISSIONAL
E SINDICATO:
O QUE FAZ?
CADA UM**



Essas são algumas dúvidas comuns para uma parte da categoria de assistentes sociais, que costumam ser enviadas aos Conselhos Regionais (CRESS) e ao Conselho Federal (CFESS).
O Conjunto CFESS-CRESS, além de cumprir as funções legais definidas pela Lei 8.662/1993, por sua concepção de profissão, mantém uma atuação política, de acordo com as bandeiras de luta do Serviço Social, na defesa dos direitos da classe trabalhadora.

O CFESS também se articula com entidades sindicais diversas, em especial quando chegam demandas ao conselho no que diz respeito, por exemplo, a baixos salários, editais de concursos públicos, jornadas superiores a 30 horas semanais, vínculos precários

POR QUE TENHO QUE PAGAR A ANUIDADE?

QUEM LUTA PELO NOSSO PISO SALARIAL E AS 30H?

QUEM DEFENDE NOSSAS CONDIÇÕES DE TRABALHO? E SOBRE NOSSAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS?

de trabalho, condições de trabalho, dentre outras. O Conjunto sempre busca se posicionar nessas situações, apoiando e estimulando mobilizações da categoria em aliança com sindicatos.

É importante compreender as principais diferenças entre o que faz o CONSELHO e o que faz o SINDICATO. A seguir, explicamos melhor essas distinções.

O QUE SÃO E QUAIS SUAS PRINCIPAIS FUNÇÕES?



CONSELHOS DE CLASSE

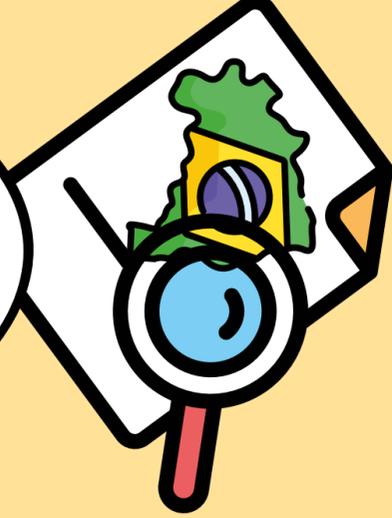
O CFESS e os CRESS são autarquias públicas de regulamentação profissional, responsáveis por fiscalizar, disciplinar, orientar, normatizar e defender a profissão, de acordo com as atribuições e competências estabelecidas pela Lei de Regulamentação da Profissão (Lei 8.662/1993). Devem garantir que assistentes sociais atuem profissionalmente de forma ética e qualificada, a partir do arcabouço teórico-metodológico, ético-político e técnico-operativo da profissão, bem como pelos princípios e demais dispositivos do Código de Ética Profissional, para que prestem serviços de qualidade à sociedade. Os conselhos têm funções específicas, como realizar a inscrição de assistentes sociais; fiscalizar e orientar exercício profissional, evitando práticas ilegais ou antiéticas; aplicar sanções em casos de infrações éticas, com direção educativa e elucidativa de princípios e valores do Projeto ético-político; contribuir com processos de educação permanente como seminários ou eventos sobre temáticas relacionadas à prática profissional, além de emitir resoluções, notas técnicas e demais documentos que tenham como horizonte a defesa da profissão e do trabalho profissional.



SINDICATOS

São entidades de representação de trabalhadores e trabalhadoras de uma determinada categoria ou ramo profissional e atuam na defesa dos interesses trabalhistas, econômicos e sociais, negociando convenções e acordos coletivos de trabalho; representando profissionais em disputas trabalhistas ou negociações com empregadores; oferecendo apoio jurídico em questões trabalhistas; contribuindo na organização e mobilização da categoria, dentre outras atividades.





**QUAIS AS DIFERENÇAS
SOBRE A NATUREZA
JURÍDICA?**

OS SINDICATOS são entidades privadas. Os **CONSELHOS PROFISSIONAIS** são entidades públicas de caráter autárquico, criadas por lei federal – Lei 8.662/1993, no caso do Conjunto CFESS-CRESS.



**E A RELAÇÃO COM
A CATEGORIA?**

OS SINDICATOS representam os trabalhadores e trabalhadoras em reivindicações coletivas e no âmbito trabalhista (salários, condições de trabalho, benefícios etc.). A filiação ao sindicato é opcional. Além disso, são entidades com foco na defesa dos direitos de trabalhadoras e trabalhadores.

JÁ O CFESS E OS CRESS regulamentam e orientam o exercício da profissão de assistente social por meio de resoluções, portarias, publicações, notas técnicas. Além disso, efetuam a inscrição, que é obrigatória para o exercício profissional, e a emissão do Documento de Identidade Profissional (DIP). O foco na orientação e fiscalização do exercício profissional é para a proteção da sociedade contra práticas inadequadas e antiéticas.

O QUE POSSO SOLICITAR AO CRESS E AO CFESS?



- ✓ Inscrição profissional e normatização do exercício da profissão;
- ✓ Fiscalização de práticas antiéticas ou exercício ilegal;
- ✓ Orientação e fiscalização sobre violações de resoluções por parte de órgãos empregadores;
- ✓ Recebimento e processamento de denúncias éticas contra profissionais;
- ✓ Desagravo público em defesa da imagem pública da profissão;
- ✓ Promoção de orientações sobre o trabalho de assistentes sociais;
- ✓ Denunciar casos de exercício ilegal da profissão por pessoas não inscritas ou denunciar práticas antiéticas;
- ✓ Solicitar informações sobre normativas da profissão;
- ✓ Participar de eventos promovidos pelo conselho para qualificação e debates sobre a atuação profissional;
- ✓ Encaminhar demandas de violação das atribuições e competências profissionais;





E O QUE POSSO DEMANDAR AO **SINDICATO?**

- ✓ Intervenção nos conflitos trabalhistas;
- ✓ Negociação de reajustes salariais e condições de trabalho;
- ✓ Defesa coletiva em ações jurídicas;
- ✓ Organização de greves ou paralisações;
- ✓ Orientações para denúncia de assédio moral, desvio de função, entre outras situações;
- ✓ Apoio para reivindicar melhores condições de trabalho, como aumento salarial ou carga horária justa;
- ✓ Apoio jurídico em caso de demissão ou direitos trabalhistas negados;
- ✓ Apoio para denúncias de assédios e violências no espaço de trabalho;
- ✓ Também podem reivindicar acordos coletivos de trabalho, formulação e melhorias em Planos de Cargos Carreiras e Salários, dentre outras questões.



**A LUTA É
COLETIVA!**



CONSELHOS

Autarquias públicas
criadas por Lei

Fiscalizam e orientam
a profissão para qualidade
dos serviços prestados

Inscrevem assistentes sociais
para o exercício profissional

São tribunais de ética

Defendem a profissão e
o trabalho profissional, as
condições éticas e técnicas

Anuidade é tributo
obrigatório

SINDICATOS

Entidades de direito
privado

Negociam salários e cargas
horárias de trabalhadores
e trabalhadoras

Organizam mobilizações
e greves

Fazem acordos coletivos
de trabalho

Orientam sobre denúncias de
assédio moral, desvio de
função, entre outras

Contribuição/anuidade
facultativos

**ACESSE O SITE E SAIBA MAIS SOBRE
A ATUAÇÃO DO CONJUNTO CFESS-CRESS!**

WWW.CFESS.ORG.BR